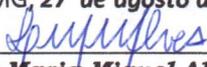




PROJETO DE LEI Nº 011, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**
Protocolado no livro próprio às folhas **143** sob o n.º **33297** às **9:00** horas.
Natalândia-MG, **27 de agosto de 2024.**

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 260, DE 08 DE JULHO DE 2013, E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA – MG, A ASSOCIAÇÃO DOS MICRO E PEQUENOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE NATALÂNDIA – MG.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública, no âmbito do Município de Natalândia – MG, a Associação dos Micros e Pequenos Produtores Agropecuários de Natalândia – MG, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 17.431.280/0001 – 95.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal de número 260, de 08 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 27 de agosto de 2024.



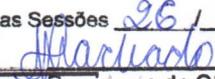
CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
() votos favoráveis, () votos contrários e
() abstenções.

Sala das Sessões 26 / 09 / 2024



NOELY MARIA MACHADO



Presidente da Câmara

Vereadora Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natalândia – MG.